



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, havendo aprovado o **Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 007/2026**, resolve, em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 529, de 2 de março de 2015, para fixar o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 529, de 2 de março de 2015, exclusivamente no que se refere aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para fixar o vencimento-base inicial em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Anexo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias provenientes de transferências da União, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Alfredo Chaves, (ES), 23 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JOSIMAR PIUMBINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Assinado eletronicamente)

WARLEI FERRARINI PESSALI
1º SECRETÁRIO
(Assinado eletronicamente)





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 014/2026

Grade de Salários Base - PCCS - Secretaria Municipal de Saúde

Classe Funcional		Ní-vel	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar em Saúde: Agente Comunitário de Saúde	A	I	R\$ 3.574,31	R\$ 3.645,79	R\$ 3.718,71	R\$ 3.793,08	R\$ 3.868,94	R\$ 3.946,32	R\$ 4.025,25	R\$ 4.105,75	R\$ 4.187,87
	B	II	R\$ 3.404,10	R\$ 3.472,18	R\$ 3.541,63	R\$ 3.612,46	R\$ 3.684,71	R\$ 3.758,40	R\$ 3.833,57	R\$ 3.910,24	R\$ 3.988,45
	C	III	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52
Técnico em Saúde: Agente de Endemias	A	I	R\$ 3.574,31	R\$ 3.645,79	R\$ 3.718,71	R\$ 3.793,08	R\$ 3.868,94	R\$ 3.946,32	R\$ 4.025,25	R\$ 4.105,75	R\$ 4.187,87
	B	II	R\$ 3.404,10	R\$ 3.472,18	R\$ 3.541,63	R\$ 3.612,46	R\$ 3.684,71	R\$ 3.758,40	R\$ 3.833,57	R\$ 3.910,24	R\$ 3.988,45
	C	III	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52

Alfredo Chaves, (ES), 23 de abril de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Assinado eletronicamente)

WARLEI FERRARINI PESSALI
1º SECRETÁRIO
(Assinado eletronicamente)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003100320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **23/04/2026 09:09**

Checksum: **8E4FC5FEC9C627B7DF6754A66D26748D82D746DBA5B885261DBEC344C6C6E645**

Assinado eletronicamente por **Warlei Ferrarini Pessali** em **23/04/2026 09:51**

Checksum: **78A2BD86286E1A57E9B33A1F64D8F48559770B5A976F229BE1DE34614A911DFA**

